

PROJETO DE LEI N°. 032, DE 20 DE ABRIL DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito aos Secretários Municipais e Vereadores, e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Executivo”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizada a conceder revisão geral anual para todos os Servidores Públicos Municipais, inclusive aos Secretários Municipais, e para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, no percentual de 6,30% (seis vírgula trinta por cento).

Art. 2º Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Executivo em 3,70% (três vírgula setenta por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º Fica alterado o piso remuneratório no âmbito do Poder Executivo local, criado através da Lei Municipal nº 534/02, de 25 de abril de 2002, cujo valor mensal passará a ser de R\$ 694,66 (seiscentos e noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos).

Art. 4º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções e DCA com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem por finalidade única a concessão da revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, inclusive aos Secretários Municipais e os Mandatários Eletivos, no percentual de 6,30%.

Na mesma linha de pensamento, igual tratamento vem sendo dado ao subsídio do Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, levando-se por premissa o disposto que nas Leis Municipais n° 1.045/08 (art. 6°) e 1.043/08 (art. 3°), respectivamente, as quais estabelecem o seguinte diploma: ***“Lei Municipal n° 1.045/08 - Art. 6°. Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata a Constituição Federal, art. 37, X. Parágrafo único”.*** ***“Lei Municipal n° 1.044/08 – Art. 8°. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, terá seu valor revisado anualmente, observado os limites legais e constitucionais, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos da Constituição Federal, art. 37, X. Parágrafo Único”.*** ***“1.043/08 – Art. 3°. O subsídio dos Secretários Municipais terá seu valor revisado anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos da Constituição Federal, art. 37, X”.***

Ressalta-se ainda que o P. Lei em foco tem por primordial objetivo conceder revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, em uma percentagem de 6,30% (seis vírgula trinta por cento), índice acumulado do INPC no período dos últimos doze meses, ao mesmo tempo em que a Administração Municipal vem procurando recuperar as perdas dos servidores públicos ao longo dos últimos 10 (dez) anos, que conforme levantamento realizado pela Diretoria do SINDSER o acumulado gira em torno de 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento), quando pretende-se na data base de maio/11 conceder aumento real aos servidores públicos do

município na ordem de 3,70% (três vírgula setenta por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Assim sendo, igual tratamento será dado ao Piso Remuneratório no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplicando-se ao Piso anterior o mesmo índice de reposição concedido aos demais servidores municipais, ou seja 10% (dez por cento), índice esse acumulado do INPC no período dos últimos doze meses, mais 3,70% de aumento, considerando que a variação no período ficou em torno de 6,30%.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa casa de leis, para que assim possamos valorizar o trabalho de nossos servidores, primando sempre pela melhoria na qualidade e eficácia do atendimento de nossa população.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 20 de abril de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de
Vencimento Nível Básico - 40 Horas**

Faixa de Subsídio	Vencimento Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	446,59	468,92	491,25	513,58	535,91	558,24	580,57	602,90	625,23	647,56	669,89	692,21	714,54	736,87	759,20
II	535,91	562,70	589,50	616,29	643,09	669,89	696,68	723,48	750,27	777,07	803,86	830,66	857,45	884,25	911,04
III	643,09	675,24	707,40	739,55	771,71	803,86	836,02	868,17	900,33	932,48	964,63	996,79	1028,94	1061,10	1093,25
IV	771,71	810,29	848,88	887,46	926,05	964,63	1003,22	1041,81	1080,39	1118,98	1157,56	1196,15	1234,73	1273,32	1311,90
V	926,05	972,35	1018,65	1064,96	1111,26	1157,56	1203,86	1250,17	1296,47	1342,77	1389,07	1435,38	1481,68	1527,98	1574,28

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de
Vencimento Nível Médio - 40 horas**

Faixa de Vencimet	Vencimen. Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	660,98	694,03	727,08	760,13	793,18	826,23	859,27	892,32	925,37	958,42	991,47	1024,52	1057,57	1090,62	1123,67
II	760,13	798,13	836,14	874,15	912,15	950,16	988,17	1026,17	1064,18	1102,18	1140,19	1178,20	1216,20	1254,21	1292,22
III	912,15	957,76	1003,37	1048,98	1094,58	1140,19	1185,80	1231,41	1277,01	1322,62	1368,23	1413,84	1459,44	1505,05	1550,66
IV	1140,19	1197,20	1254,21	1311,22	1368,23	1425,24	1482,25	1539,26	1596,27	1653,28	1710,29	1767,30	1824,30	1881,31	1938,32
V	1482,25	1556,36	1630,47	1704,58	1778,70	1852,81	1926,92	2001,03	2075,15	2149,26	2223,37	2297,48	2371,60	2445,71	2519,82
VI	2015,86	2116,65	2217,44	2318,24	2419,03	2519,82	2620,61	2721,41	2822,20	2922,99	3023,79	3124,58	3225,37	3326,16	3426,96
VII	2822,20	2963,31	3104,42	3245,53	3386,64	3527,75	3668,86	3809,97	3951,08	4092,19	4233,30	4374,41	4515,52	4656,63	4797,74

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de
Vencimento Nível Superior - 40 horas**

Faixa de Vencimento	Vencimento Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	2161,60	2269,68	2377,76	2485,84	2593,92	2702,00	2810,08	2918,16	3026,24	3134,32	3242,40	3350,48	3458,56	3566,64	3674,72
III	5546,97	5824,32	6101,67	6379,02	6656,36	6933,71	7211,06	7488,41	7765,76	8043,11	8320,46	8597,80	8875,15	9152,50	9429,85
IV	7277,40	7641,27	8005,14	8369,01	8732,88	9096,75	9460,62	9824,49	10188,36	10552,23	10916,10	11279,97	11643,84	12007,71	12371,58

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de
Vencimento Nível Superior - 20 horas**

Faixa de Vencimento	Vencimento Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	2054,43	2157,15	2259,87	2362,59	2465,32	2568,04	2670,76	2773,48	2876,20	2978,92	3081,65	3184,37	3287,09	3389,81	3492,53
III	2773,49	2912,16	3050,84	3189,51	3328,19	3466,86	3605,54	3744,21	3882,89	4021,56	4160,24	4298,91	4437,58	4576,26	4714,93
IV	3638,71	3820,65	4002,58	4184,52	4366,45	4548,39	4730,32	4912,26	5094,19	5276,13	5458,07	5640,00	5821,94	6003,87	6185,81
V	4366,45	4584,77	4803,10	5021,42	5239,74	5458,06	5676,39	5894,71	6113,03	6331,35	6549,68	6768,00	6986,32	7204,64	7422,97

TABELA DE FAIXAS E SUB FAIXAS DE VENCIMENTO - CARGOS EM EXTINÇÃO - 40 horas

Faixa de Vencimento	Vencimento Base	Sub faixas													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	525,32	551,59	579,17	608,12	638,53	670,46	703,98	739,18	776,14	814,94	855,69	898,48	943,40	990,57	1040,10
II	542,47	569,59	598,07	627,98	659,38	692,34	726,96	763,31	801,48	841,55	883,63	927,81	974,20	1022,91	1074,05
III	717,74	753,63	791,31	830,87	872,42	916,04	961,84	1009,93	1060,43	1113,45	1169,12	1227,58	1288,96	1353,41	1421,08
IV	963,55	1011,73	1062,31	1115,43	1171,20	1229,76	1291,25	1355,81	1423,60	1494,78	1569,52	1648,00	1730,40	1816,92	1907,76
V	2710,22	2845,73	2988,02	3137,42	3294,29	3459,00	3631,95	3813,55	4004,23	4204,44	4414,66	4635,40	4867,17	5110,52	5366,05

TABELA DE FAIXA E SUB FAIXAS DE VENCIMENTO - CARGO EM EXTINÇÃO 20 HORAS

Faixa de Venciment	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	3638,71	3820,65	4002,58	4184,52	4366,45	4548,39	4730,32	4912,26	5094,19	5276,13	5458,07	5640,00	5821,94	6003,87	6185,81

TABELA DE FAIXA E SUB FAIXAS DE VENCIMENTO DE CARGOS CLT EM EXTINÇÃO - 20 HORAS

Faixa de Venciment	Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	421,34	442,41	464,53	487,75	512,14	537,75	564,64	592,87	622,51	653,64	686,32	720,63	756,67	794,50	834,22

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de
Vencimento Nível Superior - 10 horas (Médico Ginecologista)**

Faixa de Vencimento	Vencimento Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
I	2054,43	2157,15	2259,87	2362,59	2465,32	2568,04	2670,76	2773,48	2876,20	2978,92	3081,65	3184,37	3287,09	3389,81	3492,53

PROFESSOR

Faixa de Vencimento	Vencimento Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	750,31	803,35	856,40	909,44	962,48	1015,52	1068,57	1121,61	1174,65	1227,70	1280,74
B	825,34	883,69	942,04	1000,38	1058,73	1117,08	1175,42	1233,77	1292,12	1350,46	1408,81
C	907,88	972,06	1036,24	1100,42	1164,60	1228,78	1292,97	1357,15	1421,33	1485,51	1549,69
D	998,66	1069,26	1139,86	1210,46	1281,06	1351,66	1422,26	1492,86	1563,46	1634,06	1704,66
E	1098,53	1176,19	1253,85	1331,51	1409,17	1486,83	1564,49	1642,15	1719,81	1797,47	1875,13

TABELA DE CARGOS, NÚMEROS DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA DCA/CC E FG:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Faixa	CARGOS	Nº DE CARGOS		FG	VENCIMENTO
I	DIRETOR DE ESCOLA	4	-	R\$ 586,40	2.143,77
II	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	-	R\$ 586,40	2.143,77
II	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	R\$ 586,40	2.143,77
II	ASSESSOR PEDAGÓGICO	1	-	R\$ 586,40	2.143,77

TABELA DE CARGOS, NÚMEROS DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA DCA/CC:

CARGO	FAIXA	VAGAS	VENCIMENTO
Assessor de Informática	I	1	R\$ 982,62
Diretor de Desporto e Juventude	I	1	R\$ 1.325,53
Diretor Serviços Urbanos	I	1	R\$ 982,62
Diretor Serviços do Interior	I	1	R\$ 982,62
Diretor de Cultura e Turismo	I	1	R\$ 1.325,53
Assessor de Imprensa	I	1	R\$ 982,62
Assessor Especial	II	1	R\$ 1.325,53
Assessor de Saúde	II	1	R\$ 1.325,53
Assessor Serviço de Apoio Educacional	II	1	R\$ 1.325,53
Assessor de Desenvolvimento Econômico	II	1	R\$ 1.325,53
Diretor de Programas Sociais	II	1	R\$ 1.325,53

Assessor de Gabinete	II	1	R\$ 1.325,53
Coordenador Manutenção Patrimônio Público	II	1	R\$ 1.325,53
Coordenador Micro Regional	II	2	R\$ 1.325,53
Assessor de Planejamento	II	1	R\$ 1.325,53
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	II	1	R\$ 1.325,53
Coordenador Serviço Inspeção Municipal-SIM	II	1	R\$ 1.325,53
Diretor de Manutenção de Pontos turisticos	III	1	R\$ 1.723,92
Diretor Administrativo Hospitalar	III	1	R\$ 1.723,92
Assessor Jurídico	IV	1	R\$ 2.240,23
Cooredenador da COMPAQ	IV	1	R\$ 2.240,23
Gerente de Cidade	V	1	R\$ 3.394,28
Chefe de Gabinete	V	1	R\$ 3.394,28

**TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE DCA/CC, ESPECÍFICA PARA
COORDENADOR (A) DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

FAIXA	VAGAS	VENCIMENTO
Única	1	R\$ 1.862,63

**TABELA DE FAIXA DE VENCIMENTO ESPECIAL PARA MEMBROS DA COMPAQ
VALOR HORA**

FAIXA	CARGOS	VENCIMENTO
Única	Membro da COMPAQ	R\$ 9,83

TABELA SUBSÍDIOS DOS MANDATÁRIOS ELETIVOS	
--	--

Prefeito Municipal	R\$ 8.739,77
Vice Prefeito Municipal.....	R\$ 4.894,25
Secretários Municipais.....	R\$ 3.650,38
Presidente da Câmara de Vereadores.....	R\$ 2.615,42
Vereadores da Câmara Municipal.....	R\$ 2.079,90



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 003/2011.
Data da Elaboração: 25/04/2011

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:
Aumento Real de 3,7% aos Servidores Públicos do Poder Executivo

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
02.01.04.121.00002.2.008.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	228.293,72
02.01.04.121.00002.2.008.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	39.718,16
02.01.04.121.00002.2.008.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	6.848,00
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	269.014,07
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	7.596,38
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	1	2.801,60
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	28.831,39
03.02.09.272.00002.2.014.3.3.90.01.00.0000	Aposentadorias, Reserva R.	50	297.018,34
03.02.09.272.00002.2.014.3.3.90.03.00.0000	Pensões	50	113.174,72
03.02.09.272.00002.2.014.3.3.90.05.00.0000	Outros Benefícios Previdenciários	50	90.279,29
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	57.784,04
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	9.874,19
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	1	8.357,25
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	3.780,22
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	280.772,52
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	12.858,01
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	1	10.530,84
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	42.612,06
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	31	8.423,53
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	31	381.926,19
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	31	161,59
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	31	36.162,30
06.01.12.365.00115.2.032.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	31	44.674,38
06.01.12.365.00115.2.032.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	31	4.615,64
06.02.04.122.00002.2.029.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	43.348,37
06.02.04.122.00002.2.029.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	20	2.972,08
06.02.04.122.00002.2.029.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	20	3.233,13
06.02.12.361.00116.2.038.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	10.254,73
06.02.12.361.00116.2.038.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	20	2.374,24
06.02.12.361.00116.2.038.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	20	2.137,83
06.02.12.361.00116.2.039.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	78.053,16
06.02.12.361.00116.2.039.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	20	2.436,77
06.02.12.361.00116.2.039.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	20	951,28

06.02.12.361.00116.2.039.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	20	10.143,31		
06.02.12.365.00115.2.032.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	90.211,16		
06.02.12.365.00115.2.032.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	20	12.585,05		
06.03.08.243.00113.2.030.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	19.845,83		
06.03.08.243.00113.2.030.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	3.869,17		
06.03.13.392.00119.2.044.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	7.481,65		
06.03.13.392.00119.2.044.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	2.295,24		
06.03.27.812.00118.2.041.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	9.800,69		
06.03.27.812.00118.2.041.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	2.209,79		
07.01.10.301.00122.2.052.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	8.576,74		
07.01.10.301.00122.2.052.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	2.556,31		
07.01.10.301.00122.2.052.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	2.078,36		
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	40	14.351,00		
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	316.043,85		
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	2.196,94		
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	10.747,60		
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	46.069,98		
07.01.10.301.00124.2.074.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	80.635,86		
07.01.10.301.00124.2.074.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	2.494,03		
07.01.10.301.00124.2.074.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	12.332,19		
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	40	10.095,48		
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	157.533,33		
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	1.895,35		
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	6.913,22		
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	1.683,33		
07.01.10.304.00123.2.053.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	8.498,81		
07.01.10.304.00123.2.053.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	2.088,72		
07.03.10.301.00124.2.072.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	4530	34.086,48		
07.03.10.301.00124.2.072.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	4530	6.647,73		
07.03.10.301.00124.2.073.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	4520	31.647,91		
07.03.10.301.00124.2.073.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	4520	4.351,67		
07.03.10.301.00124.2.073.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	4520	3.531,96		
07.03.10.301.00124.2.081.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	4510	3.199,30		
07.03.10.301.00124.2.081.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	4510	4.388,54		
07.03.10.301.00124.2.081.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	4510	5.723,35		
07.04.08.241.00125.2.056.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	13.286,46		
07.04.08.241.00125.2.056.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	2.692,00		
07.04.08.244.00127.2.059.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	36.989,72		
07.04.08.244.00127.2.059.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	1.251,19		
07.04.08.244.00127.2.059.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	4.521,68		
08.01.18.541.00103.2.104.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	31.691,50		
08.01.18.541.00103.2.104.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	6.852,14		
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:					
2.1) <input type="checkbox"/> Não					
2.2) <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 2.001, 2.008, 2.013, 2.014, 2.017, 2.020, 2.037, 2.032, 2.929, 2.038, 2.039, 2.032, 2.030, 2.044, 2.041, 2.052, 2.054, 2.074, 2.051, 2.053, 2.072, 2.073, 2.081, 2.056, 2.059, 2.104					
D) IMPACTO FINANCEIRO					
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	2011	2012	2013	Fonte:	
janeiro	0	17.391	18.608	Ativo Financeiro mês anterior:	987.141
fevereiro	0	17.391	18.608	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	789.101
março	0	17.391	18.608	(=) Resultado Financeiro mês anterior	198.041
abril	0	17.391	18.608	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	7.713.875
maio	17.391	18.608	20.283	(-) Despesas previstas até final exercício:	6.155.162
junho	17.391	18.608	20.283	(=) Resultado Financeiro projetado ano	1.756.753
julho	17.391	18.608	20.283	(+) receitas primeiro ano seguinte	11.016.813
agosto	17.391	18.608	20.283		

setembro	17.391	18.608	20.283	(-) despesas primeiro ano seguinte	10.195.071
outubro	17.391	18.608	20.283	(+) receitas segundo ano seguinte	11.512.570
novembro	17.391	18.608	20.283	(-) despesas segunda ano seguinte	10.653.850
dezembro	17.391	18.608	20.283	(=) situação financeira antes do Impacto	3.437.215
Soma	139.128	218.428	236.696	(- gastos impacto) = situação projetada	2.842.963

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:

473.770,01

Nominal:

-282.043,82

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida até 31/03/2011:

R\$ 9.685.669,51

Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:

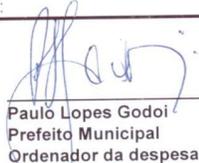
R\$ 4.239.091,06

Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:

43,8%



Fabiana Schwalbert
Contadora
Responsável pela elaboração



Paulo Lopes Godoi
Prefeito Municipal
Ordenador da despesa

Metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º):

Programação da Despesa:

Para o cálculo da programação da despesa, utilizou-se o valor acumulado da folha de pessoal até 31/03/2011 R\$ 3.845.570,02, sobre este valor aplicou-se o reajuste do INPC de 6,3%, totalizando o valor de R\$ 4.087.840,94. Após aplicou-se a alíquota do percentual de aumento real de 3,7% resultando o aumento no Valor de R\$ 151.250,12. Dividindo-se o valor por 12, resultou em um aumento mensal de R\$ 12.604,18. Sobre o valor do aumento mensal considerou-se 1/12 referente pagamento de Gratificação Natalina R\$ 1.050,35; 1/3 de abono pecuniário sobre férias R\$ 350,12 e 24,8% sobre a remuneração e a Gratificação Natalina referente a contribuição previdenciária R\$ 3.386,32, resultando num total de R\$ 17.390,97. A partir do mês de maio de 2012 e 2013, considerou-se um aumento salarial de 7% e 9% respectivamente.

Situação Contábil no Sistema Financeiro:

Para o levantamento da situação financeira pegou-se o total das receitas do mês de março de 2011, no valor de R\$ 987.141,43 e diminuiu-se o total das despesas liquidadas do mesmo mês. Para o valor das receitas previstas até o final exercício foi pego o valor a arrecadar do Balancete das Receitas, e para as despesas o total das despesas a empenhar do balancete das despesas diminuindo deste o valor da Reserva de Contingência. Para os valores das receitas e despesas dos anos seguintes, utilizou-se o valor constante no Anexo I da Lei N° 1.287 de 22 de Dezembro de 2.010.

Para a despesa total com pessoal projetada até o final do exercício utilizou-se a despesa acumulada até 31/03/11 de R\$ 3.845.570,02, aplicou-se o percentual de reajuste pelo INPC de 6,3%, resultando em R\$ 4.087.840,94, após aplicou-se o percentual de aumento real de 3,7%, totalizando R\$ 4.239.091,06.

Nesta estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, não foram considerados os valores relativos a Câmara Municipal de Vereadores, cabendo à Câmara a elaboração do mesmo.